

EDITAL Nº 18/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.012249/2020-62

DOCUMENTO SEI Nº 1006835

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, *Campus* Cacoal, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, torna pública a abertura de inscrições para concessão de Auxílio a Publicação de Livros.

PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade estimular a produção científica e intelectual dos pesquisadores do IFRO *Campus* Cacoal. O DEPESP considera que apoiar a publicação de livros autorais e/ou coletâneas é uma estratégia para aumentar a produção qualificada dos/as pesquisadores/as, bem como, colaborar na divulgação científica junto à comunidade externa, fortalecendo e consolidando o IFRO como instituição que contribui para o avanço da pesquisa científica no Estado de Rondônia.

1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

- 1.1. Os/as proponentes deverão ser servidor/a efetivo do quadro permanente do IFRO *Campus* Cacoal;
- 1.2. Estar em dia com as obrigações científicas do IFRO;
 - 1.2.1. Não estará em dia com as obrigações científicas o/a servidor/a que possuir pendências com o programa institucional de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPESP até a data de publicação deste edital;
- 1.3. Ter currículo na Plataforma Lattes atualizado por ocasião da submissão da proposta ao presente Edital, sendo considerado, para este efeito, currículo atualizado aquele realizado com até 30 dias de antecedência à data de submissão da proposta;
- 1.4. Ter, no mínimo, o título de mestre/a;
- 1.5. Não acumular recursos financeiros para o mesmo fim provenientes de qualquer agência de fomento à pesquisa ou extensão ou do *campus* de origem;
- 1.6. Submeter a obra em uma das seguintes modalidades:
 - 1.6.1. Livros autorais, resultados de pesquisas de mestrado, doutorados, pós-doutorado ou de atividades científicas desenvolvidas por servidores/as efetivos/as do campus;
 - 1.6.2. Livros coletâneas, organizados por servidores/as efetivos do campus Cacoal;
 - 1.6.2.1. No caso da submissão de livros-coletâneas, deverá atender ao requisito de no mínimo 30% dos capítulos seja de autoria dos/as servidores/as efetivos/as ou substitutos/as do campus;
 - 1.6.2.2. A coautoria dos livros e/ou capítulos, com pessoas de outras instituições ou com discentes do IFRO é permitida desde que os coautores cedam os direitos autorais, mediante declaração formal (ANEXO "A");
 - 1.6.2.3. No caso de obras coletivas, deverão estar devidamente identificados o/s organizador/es de coletânea, os/as autores/as de capítulos e os/as autores/as ou coautores/as;
- 1.7. Cada servidor poderá submeter somente 1 (uma) proposta para a publicação de livros;
- 1.8. Na proposta deve ser identificado um/a autor/a responsável, que, para efeito deste edital, se responsabiliza pelo acompanhamento dos trâmites da proposta;
- 1.9. As obras enviadas pelos participantes obrigatoriamente deverão estar adequadas ao edital e não possuir conteúdos que:
 - 1.9.1. Conttenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
 - 1.9.2. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
 - 1.9.3. Conttenham dados ou informações racistas ou discriminatórias;
 - 1.9.4. Violam qualquer legislação nacional ou internacional (se for o caso) ou sejam antiéticas;

- 1.9.5. Tenham sido produzidos por terceiros;
- 1.9.6. Sejam cópia total ou parcial de teses, dissertação e monografias ou similares;
- 1.10. A presente chamada contemplará a impressão de livros técnico-científicos, que contribuam com uma área de conhecimento e sejam fruto das pesquisas técnico-científicas do/a(s) autor/a(es);
- 1.11. Não serão aceitas propostas de reedição de livros;
- 1.12. Caso o livro proposto tenha imagens cujo direito autoral não pertença ao proponente, é de responsabilidade do mesmo providenciar as devidas autorizações;
- 1.13. As obras deverão ter sido aprovadas por, no mínimo, três editoras com Conselho Editorial de relevância científica.
- 1.14. Cada proposta poderá solicitar até 4 mil reais (R\$ 4.000,00) para custeio da publicação da obra (serviços de editoração, revisão ortográfica e gramatical e impressão de exemplares da obra);
- 1.15. Caso a opção da publicação da obra seja para o formato, apenas, em e-book, este deverá ser disponibilizado gratuitamente para a comunidade acadêmica do IFRO *campus* Cacoal;
- 1.16. Caso a opção da publicação da obra seja física, 50% dos exemplares serão destinados ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) do IFRO *campus* Cacoal, que deverá distribuí-los, gratuitamente, em bibliotecas públicas do Estado de Rondônia, atendendo, prioritariamente, a região de Cacoal;
- 1.16.1. O IFRO *Campus* Cacoal não será responsável pela distribuição da cota de 50% dos exemplares dos autor/a(es) das obras, sendo esta de inteira responsabilidade dos respectivos autor/a(es).
- 1.17. Todas as obras deverão identificar o Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Cacoal, como financiador da mesma.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário on-line (link para acesso ao formulário: <https://forms.gle/CGTQwjUEBK8nUZ5S7>);
- 2.2. Deverão ser anexados no formulário de inscrição on-line, os seguintes documentos:
 - a) O livro com as informações dos/as autores/as e/ou organizadores/as;
 - b) Três aprovações da obra em editoras com Conselho Editorial de relevância científica na área fim do livro;
 - c) O orçamento detalhado das três propostas aprovadas;
 - d) Termo de autorização para publicação de todos/as autores/as e organizadores/as devidamente preenchidos e assinados, conforme Anexo "A" (todos os termos deverão estar em um único documento);
 - e) Justificativa para escolha de uma das propostas editoriais;
- 2.2.1. Todos os documentos deverão estar em formato PDF;
- 2.3. As informações do/a(s) proponente(s) deverão estar presente em todos os documentos de acordo com o formulário de inscrição e identificado como autor/a(es) da obra.
- 2.4. Período de inscrição: da data da publicação deste Edital até 08 de novembro de 2020 ou enquanto durar o montante do recurso destinado para o pagamento dos auxílios.

3. OBRIGAÇÕES

- 3.1. Para publicação do livro autoral ou livro coletânea, deverá:
 - a) Atender aos requisitos solicitados nos itens 1 e 2;
 - b) A escolha da proposta editorial deverá estar adequada ao recurso financeiro disponível, bem como, atender aos requisitos técnicos de uma obra de cunho científico: Conselho Editorial de relevância, Ficha Catalográfica, ISBN;
 - c) Identificar o IFRO *Campus* Cacoal como financiador da obra;
 - d) Em caso de publicação, apenas, em formato e-book, deverá ser encaminhado para este departamento e para a biblioteca do campus, o link para acesso à obra;
 - e) No caso da publicação em formato físico, o/a(s) autor/a(es) deverão disponibilizar três exemplares para a biblioteca do campus (estes exemplares não entram na cota de 50% que deverá ser destinada ao campus, para fins de distribuição da mesma);
 - f) O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.
 - g) A não publicação da obra ou a publicação da obra não atendendo os requisitos elencados nos itens 1, 2 e 3 deste Edital, acarretará na restituição do valor do serviço ao IFRO, via GRU.

4. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 4.1. O presente edital será regido pela RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2015
- 4.2. A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Departamento impreterivelmente em até 30 (trinta) dias após a publicação da obra.
- 4.3. Composição da Prestação de contas:
- a) Comprovantes originais das 03 cotações, conforme descrito no Art nº 15 da Resolução supracitada.
 - b) Balancete Financeiro (Anexo B);
 - c) Declaração de doação (Anexo C);
 - d) Originais dos comprovantes de Despesas (notas fiscais, faturas e outros Comprovantes);
 - e) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso), devidamente justificado e comprovado;
 - f) Relatório da execução financeira (Anexo D);
- 4.4. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.
- 4.5. Transcorrido o prazo de (90 dias) após a liberação e o recurso não tiver sido utilizado, o mesmo deverá ser devolvido por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada pelo coordenador do projeto.
- 4.6. O beneficiário, cujas despesas não forem aprovadas, será considerado inadimplente, terá suspenso o pagamento, bem como a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo de outras medidas de ordem legal, até que seja regularizada a pendência.

5. RECURSOS FINANCEIRO

- 5.1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do DEPESP do *Campus* Cacoal, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, até o limite de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- 5.2. Cada servidor/a será contemplado/a com valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na forma de Taxa de Bancada. O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor/a solicitante.
- 5.3. As taxas de Bancadas serão pagas por meio da rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), nas despesas de Custeio e contemplarão as seguintes despesas de custeio:
- a) Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica;
- 5.4. Serão contempladas as solicitações seguindo a ordem dos pedidos até o empenho total dos recursos disponíveis.
- 5.5. Na ocasião de maior disponibilização de recursos financeiros pelo IFRO durante a vigência do edital poderá haver aditivo de recursos para contemplar um maior número de solicitações.
- 5.6. A disponibilização do valor total deste Edital está condicionada à liberação de limite orçamentário do DEPESP, sendo o(s) pagamento(s) ao(s) proponente(s) sujeito(s) à liberação de recursos pelo *Campus*.
- 5.7. Caso até a data de encerramento deste Edital o valor total não seja utilizado, o mesmo poderá ser remanejado para custeio de outras atividades do DEPESP.

6. AVALIAÇÃO

- 6.1. O DEPESP será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme exigido neste edital. As propostas serão consideradas classificadas se atendida à documentação solicitada.
- 6.2. No caso da proposta ser enviada com documentos faltantes e/ou sem devidas assinaturas e/ou documentos ilegíveis, a proposta não será homologada e não caberá recurso.
- 6.3. A proposta não homologada poderá ser submetida novamente.
- 6.4. Não será avaliado o mérito da obra, pois a mesma deverá ter sido aprovada por, no mínimo, três editoras com Conselho Editorial de relevância na área de publicação.
- 6.5. Não haverá classificação por nota.
- 6.6. No caso do número de submissões extrapolar o valor dos recursos disponíveis para este Edital e/ou a quantidade de propostas financiáveis (até seis obras), será adotado os seguintes critérios para desempate:
- 6.6.1. A proposta que contemplar o maior número de autores e coautores de servidores do *Campus* Cacoal será selecionada;
- 6.6.2. Caso persista o empate, a proposta cujo o proponente que submeteu a proposta tiver maior titulação será selecionada.
- 6.7. As solicitações serão atendidas até o limite de recursos disponíveis, em fluxo contínuo.
- 6.8. Após liberação de todo o recurso disponível, as propostas ainda serão recebidas e analisadas, pois havendo aditivo de recurso financeiro, as mesmas poderão ser contempladas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- 7.2. As obras deverão citar como agente fomentador o IFRO – *Campus Cacoal*.
- 7.3. Havendo dúvidas, os questionamentos deverão ser realizados junto ao DEPESP ou encaminhados para o e-mail cpi.cacoal@ifro.edu.br ou depesp.cacoal@ifro.edu.br.
- 7.4. Os casos omissos serão analisados conjuntamente pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e pela Comissão Local de Pesquisa e Inovação.

Cacoal, 02 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 02/09/2020, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006835** e o código CRC **4CD5124E**.

ANEXOS AO DE EDITAL Nº 18/2020/CAC - CGAB/IFRO AUXÍLIO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS

ANEXO A

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxxxx SSP/RN, domiciliado(a) na Rua xxxxxxxxxxxx, número, bairro, cidade, CEP, pelo presente termo, autorizo _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, domiciliado(a) na _____, a publicar, na obra coletiva por estes(as) organizada, denominada “_____”, artigo ou capítulo, de minha autoria, intitulado “_____”, cedendo-lhes, os direitos patrimoniais de autor dele decorrentes.

Declaro que o artigo ou capítulo cujos direitos patrimoniais foram cedidos é de minha autoria e que assumo, portanto, total responsabilidade pelo seu conteúdo, devendo, contudo, os (as) organizadores (as) garantirem que os conceitos e o pensamento aí expressos permaneçam fíeis aos originais.

Declaro, ainda, estar ciente de que a obra coletiva acima nominada será submetida à Editais de fomento a publicação de obras científicas, estando sujeito a aprovação para recebimento de recursos suficientes para a publicação da obra.

Declaro, por fim, estar de acordo que, caso a publicação da mencionada obra coletiva seja aprovada, esta autorização reger-se-á pelas cláusulas estabelecidas no respectivo Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Patrimoniais de Autor, a ser celebrado entre os(as) Organizadores(as) e a Editora contratada, seguindo, também, os critérios estipulados pelo edital de fomento a publicação de obras científico, caso seja a coletânea por um edital financiado.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Cidade, xx de xxxxxxxx de 20__.

NOME DO(A) AUTOR(A)

ANEXO B –

BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE DESPESAS DE CUSTEIO

Edital		
Servidor/a:		
Título do Livro		
Modalidade do auxílio solicitado:	<input type="checkbox"/> Livro Autoral	<input type="checkbox"/> Livro Coletânea
Valor Solicitado	R\$	

DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO	
Valor pago pelo IFRO <i>Campus Cacoal</i>	R\$
Valor gasto com recursos próprios (se houver)	R\$
Valor total gasto	R\$
Valor devolvido por meio de GRU (se houver)	R\$

DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			
Comprovante Fiscal		Favorecido (Pessoa Física ou Jurídica)	Valor Total (R\$)
Número	Data de Emissão		

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme previsto no Edital nº XX/2020/DEPESP – CAC/IFRO, de XX de setembro de 2020, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da legislação vigente.

Servidor/a solicitante	Chefe do DEPESP

Cacoal, ___ de _____ de 2020.

ANEXO C

TERMO DE DOAÇÃO DE LIVROS

Pelo presente termo, (nome do(a) doador(a)), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), declaro entregar em doação ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), do Instituto Federal de Rondônia - Campus Cacoal, endereço Km 228, Lote 2A, BR-364 - Zona Rural, RO, 76960-970, em caráter definitivo, sem quaisquer restrições, a plena propriedade do livro abaixo listado.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome do(a) doador(a))

(assinatura)

Chefe do Departamento de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação

ANEXO D

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Edital		
Servidor/a:		
Título do Livro		
Modalidade do auxílio solicitado:	<input type="checkbox"/> Livro Autoral	<input type="checkbox"/> Livro Coletânea

Valor Solicitado	R\$
-------------------------	------------

1. INTRODUÇÃO

Este documento detalha a prestação de contas referente Auxílio Financeiro para publicação de Livros (Edital XX/DEPESP, de ___ de setembro de 2020) recebido por (Nome), inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, para execução contratação de serviços de editoração e impressão de livros. O valor total do Apoio Financeiro recebida foi de R\$ (valor numeral) (valor por extenso), paga em parcela única, no dia XX de XXX de 2020.

Tabela 1 – Gastos divididos por categorias

Despesas com Custeio	Valor Gasto
Total	

2. DETALHAMENTO DOS GASTOS

Esta seção detalha os gastos referentes a cada uma das categorias descritas na Tabela 1

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Deverá inserir o cronograma do processo de publicação da obra

4. COMPROVAÇÃO DOS GASTOS

Apresenta-se a seguir os comprovantes dos gastos descritos na Tabela 1

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Nesta seção deverá detalhar o andamento da execução orçamentária e da publicação da obra, destacando o andamento, as dificuldades encontradas, as necessidades de ajustes no cronograma, etc.